



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XI Nº 3662

QUINTA-FEIRA, 07 DE MARÇO DE 2013

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIO DE FAZENDA
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Jose Luiz Seabra Barbosa

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
Oscar Jorge Berro

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
João Dias Ferreira

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando de Souza Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

JOEL RODRIGUES
Sobrinho

PRESIDENTE
Marcos Mueller

1º VICE PRESIDENTE

Angela Theodoro da Costa

2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Rodrigues

1º SECRETÁRIO

Valdecir Dias da Silva

2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 4
Comissão Permanente de Licitação.....	4
MERITI - PREVI.....	4

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0238/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **RAFAELA CANDIDO HENRIQUE** - Matrícula nº 94028, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Capacitação e Aperfeiçoamento Profissional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Administração.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0239/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **PRISCILA LIMA ROSA DA SILVA** - Matrícula nº 91801, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Preparo de Pagamento, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Administração.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 04 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0416/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **DEMETRIUS RODRIGUES MIRANDA** - Matrícula nº 94485, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Especial, Símbolo CE, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0553/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **MARTA MARIA DA SILVA** - Matrícula nº 94087 para exercer o Cargo em Comissão de Assessor em Apoio Administrativo, Símbolo AADM, da Secretaria Municipal de Promoção Social.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0617/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **MARCOS PAULO DA SILVA PINTO** - Matrícula nº 91494, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Fiscalização do Patrimônio das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0678/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
D E S I G N A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **JOÃO BATISTA DA SILVA** - Matrícula nº 1097, para exercer a Função Gratificada de Assessor de Manutenção e Apoio, Símbolo FG-3, da Secretaria Municipal de Ambiente e Defesa Civil.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 08 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0910/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
D E S I G N A R que, a servidora **PATRICIA CARVALHO COELHO** - Matrícula nº 76183, para, cumulativamente sem prejuízo de suas funções originárias, responder pela titularidade do Cargo de Subsecretário Adjunto da Secretaria de Municipal de Saúde, conforme solicitação feita através do Ofício nº 18/2013-GAB/SEMUS.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0911/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
D E S I G N A R que, o servidor **MARCO ANTONIO JOAQUIM MEDRONHO** - Matrícula nº 74888, para, cumulativamente sem prejuízo de suas funções originárias, responder pela titularidade do Cargo de Assessor Médico de Unidade de Saúde, respondendo tecnicamente pelo Posto de Saúde **UPA JARDIM IRIS**, Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação feita através do Ofício nº 24/2013-GAB/SEMUS.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0912/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Entrega de Textos - Os textos para publicação deverão ser entregues com 72 horas de antecedência na Subsecretaria de Governo, em disquete e com cópia em papel, das 8 h às 15 h.

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

D E S I G N A R que, o servidor **MARCIO PRETEL BERMAL** - Matrícula nº 73254, para, cumulativamente sem prejuízo de suas funções originárias, responder pela titularidade do Cargo de Assessor Médico de Unidade de Saúde, respondendo tecnicamente pelo Posto de Saúde **ANÍBAL VIRIATO DE AZEVEDO**, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação feita através do Ofício nº 22/2013-GAB/SEMUS.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0913/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
D E S I G N A R que, o servidor **FABIANO SIMPLICIO DURAES DE ALCANTARA** - Matrícula nº 73251, cumulativamente sem prejuízo de suas funções originárias, responder pela titularidade do Cargo de Assessor Médico de Unidade de Saúde, respondendo tecnicamente pelo Posto de Saúde **EDEN**, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação feita através do Ofício nº 23/2013-GAB/SEMUS.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0917/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **JOÃO CARLOS PEDROSO** - Matrícula nº 94400, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal Adjunto de Comunicação Integrada, Símbolo SM, da Secretaria Municipal de Comunicação Integrada.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 17 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0918/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **ALEXANDRE DOS SANTOS SALGADO** - Matrícula nº 94518, para exercer o Cargo em Comissão de Superintendente de Análise e Projetos, Símbolo ST, da Secretaria Municipal de Obras.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 15 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0930/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 02 de janeiro de 2013, **JENNIFER CEZAR DE CARVALHO** - Matrícula nº 93155, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Operacional, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Governo e Coordenação Geral.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 0962/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas



por L E I,

RESOLVE:

DESIGNAR que, o servidor **RENATO VIVIANI GONÇALVES** - Matrícula nº 74177, para, cumulativamente sem prejuízo de suas funções originárias, responder pela titularidade do Cargo de Assessor Administrativo de Unidade de Saúde, respondendo tecnicamente pelo Posto de Saúde **COELHO DA ROCHA**, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação feita através do Ofício nº 53/2013-GAB/SEMUS.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0963/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

DESIGNAR que, o servidor **LUCIANE ANJOS MARCELINO** - Matrícula nº 75437, para, cumulativamente sem prejuízo de suas funções originárias, responder pela titularidade do Cargo de **COORDENADOR DE PREVENÇÃO DO CÂNCER**, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação feita através do Ofício nº 54/2013-GAB/SEMUS.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0964/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

DESIGNAR que, o servidor **MAURICIO ALVES BEZERRA** - Matrícula nº 75515, para, cumulativamente sem prejuízo de suas funções originárias, responder pela titularidade do Cargo de **COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO DE SAÚDE**, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação feita através do Ofício nº 55/2013-GAB/SEMUS.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0965/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

DESIGNAR que, o servidor **MAURICIO ALBUQUERQUE DE PAULA** - Matrícula nº 75059, para, cumulativamente sem prejuízo de suas funções originárias, responder pela titularidade do Cargo de Assessor Médico de Unidade de Saúde, respondendo tecnicamente pelo Posto de Saúde **VILA SÃO JOÃO**, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação feita através do Ofício nº 56/2013-GAB/SEMUS.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0966/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

DESIGNAR que, o servidor **DIEGO DE LIMA DAMASCENO** - Matrícula nº 92971, para, cumulativamente sem prejuízo de suas funções originárias, responder pela titularidade do Cargo de **COORDENADOR DO SAMU** e **ASSESSOR TÉCNICO DE CONTROLE DE FROTAS**, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação feita através do Ofício nº 06/2013-GAB/SEMUS.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0967/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

DESIGNAR que, o servidor **MARCIO MARCELO MORAES SILVA** - Matrícula nº 92703, para, cumulativamente sem prejuízo de suas funções originárias, responder pela titularidade do Cargo de **ASSESSOR JURÍDICO**, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação feita através do Ofício nº 57/2013-GAB/SEMUS, a contar de 07.01.13.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

PORTARIA Nº 0968/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

RESOLVE:

DESIGNAR que, o servidor **ANTONIO FRANCISCO VIEGAS NETO** - Matrícula nº 74688, para, cumulativamente sem prejuízo de suas funções originárias, responder pela titularidade do Cargo de Assessor Médico de Unidade de Saúde, respondendo tecnicamente pelo Posto de Saúde **VILA UNIÃO**, da Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitação feita através do Ofício nº 58/2013-GAB/SEMUS.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 21 de janeiro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº5474/2013 DE 06 DE MARÇO DE 2013.

CRIA O COMITÊ LOCAL DE GESTÃO DO PLANO INTEGRADO DE ENFRENTAMENTO AO CRACK E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDOS:

I. a adesão do Município de São João de Meriti ao Programa do Governo Federal "Crack, é possível vencer";
II. as diretrizes preconizadas pela Política Nacional sobre Drogas, com vistas a assegurar:

- . a efetividade dos direitos humanos e enfrentamento do preconceito com relação às pessoas que usam drogas e suas famílias;
- . a adoção de estratégias adequadas às especificidades da população a ser beneficiada, considerando as dimensões social, cultural e econômica;
- . o respeito à autonomia dos indivíduos na reconstrução de trajetórias de vida;

. a proteção integral de crianças e adolescentes;
. a redução dos riscos e danos relacionados ao consumo de drogas;
. a articulação intersetorial por meio do trabalho integrado; e
. a participação social;
III. Que o Município de São João de Meriti já dispõe de um Programa Municipal de ações Integradas Contrás as Drogas (PROMAD), criado pela Lei 1.829, de 27 de março de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Este Decreto dispõe sobre a criação do Comitê Local de Gestão do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas no Município de São João de Meriti.

Art. 2º - O Comitê São João de Meriti de Gestão do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas no Município de São João de Meriti, será coordenado pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial, sendo composto por representantes das seguintes Secretarias:

- Secretaria de Governo e Coordenação Geral
- Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial;
- Secretaria Municipal de Promoção Social;
- Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Segurança e Transporte;
- Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão;
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Defesa Civil;
- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Ordem Urbana;
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal de Serviços Públicos
- Secretaria Municipal de Trabalho e Renda;
- Gabinete de Apoio Técnico ao Prefeito.

Art. 3º - Os titulares das Secretarias mencionadas no artigo 2º deste Decreto deverão encaminhar à Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial, no prazo de dois dias contados da publicação deste ato normativo, os nomes dos respectivos representantes de suas Secretarias no Comitê Local.

§ 1º - Poderão ser convidados para participar das reuniões representantes de órgãos e entidades da administração pública federal, estadual e municipal, dos Poderes Judiciário e Legislativo, do Ministério Público, da Defensoria Pública e de entidades privadas sem fins lucrativos, bem como especialistas.

§ 2º - O Comitê Local se reunirá periodicamente, mediante convocação da Secretaria de Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial.

Art. 4º - São objetivos do Comitê Local de Gestão do Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas no Município de São João de Meriti:

I - estruturar, integrar, articular e ampliar as ações voltadas à prevenção do uso, tratamento e reinserção social de usuários de crack e outras drogas, contemplando a participação dos familiares e a atenção aos públicos vulneráveis, entre outros, crianças, adolescentes e população em situação de rua;

II - estruturar, ampliar e fortalecer as redes de atenção à saúde e de assistência social para usuários de crack e outras drogas, por meio da articulação das ações do Sistema Único de Saúde - SUS com as ações do Sistema Único de Assistência Social - SUAS;

III - capacitar, de forma continuada, os atores governamentais e não governamentais envolvidos nas ações voltadas à segurança pública, prevenção do uso, ao tratamento e à reinserção social de usuários de crack e outras drogas e ao enfrentamento do tráfico de drogas ilícitas;

IV - promover e ampliar a participação comunitária nas políticas e ações de segurança pública, prevenção do uso, tratamento, reinserção social e ocupacional de usuários de crack e outras drogas, bem como fomentar a multiplicação de boas práticas;

V - disseminar informações qualificadas relativas ao crack e outras drogas;

VI - fortalecer as ações de enfrentamento ao tráfico de crack e outras drogas ilícitas no Município de São João de Meriti.

VII - Integrar as ações Comitê local de Gestão Integrada do Plano de Enfrentamento ao Crack e outras Drogas aos objetivos do Programa Municipal de Ações Integradas Contrás as Drogas - PROMAD.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João de Meriti, 06 de março de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5475/2013 DE 06 DE MARÇO DE 2013.

"Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas"

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 8º da Lei Municipal nº 1861 de 12 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.300.000,00 (Um milhão e trezentos mil reais) em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS
P.T.: 07001.1545201241.298 - Construção e/ou Mod. de Praças em Diversas Localidades
44.9051.02.01.01 - Obras e Instalações
fls. 87 R\$ 1.300.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advém da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 de Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

SECRETARIA DE OBRAS
P.T.: 07001.1751201221.294 - Abastecimento de água e Esgotamento Sanitário
44.90.51.01.12.01 - Obras e Instalações
fls. 85 R\$ 1.300.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 006/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 16302/2012

Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 006/2013 – Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para executar serviços de limpeza e desobstrução das redes de esgotamento sanitário, através de locação de equipamento hidrojetado conjugado com sucção através de vácuo, incluindo equipe de operadores. Realização: 20/03/2013 às 10 horas.

Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln nº 899 – 2º andar – Vilar dos Teles, das 14:00 às 17:00 horas, mediante a entrega de 02 (dois) tonner HP 1102W, CE-285 A e pen drive ou CD para gravação do Edital e Carimbo de CNPJ. Telefones: (21) 2751-5393 ou 2651-1472. Em 06/03/2013

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS
Nº 003/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 345/2013

Pregão Presencial Para Registro de Preços nº 003/2013 – Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento, SOB DEMANDA, de água mineral, natural, potável, sem gás, com lacre de segurança intacto, invólucro de plástico, rótulo contendo todas as informações necessárias para controle de qualidade, validade e data de engarrafamento, de acordo com o estabelecido na Resolução Anvisa RDC/MS nº 054, de 15/06/2000 e portaria DNPM nº 387/2008 e 358/2009, acondicionada em garrafas de 20L (vinte litros). Realização: 20/03/2013 às 13 horas.

Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln nº 899 – 2º andar – Vilar dos Teles, das 14:00 às 17:00 horas, mediante a entrega de 02 (dois) cartuchos HP – 4480c 74/ 75 e pen drive ou CD para gravação do Edital e Carimbo de CNPJ. Telefones: (21) 2751-5393 ou 2651-1472. Em 06/03/2013

MEIRTI - PREVI

PORTARIA-006-PS/2013-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

CONCEDER a contar de 25 de julho 2012, a **BÁRBARA DA COSTA MARQUES**, CPF n.º707.164.477-20, data de nascimento 13/08/1952, pensão equivalente a 100% dos proventos percebidos por seu esposo e ex-servidor aposentado **HAMILTON DE SOUZA MARQUES**, CPF n.º438.777.027-91, data de nascimento 11/04/1950, falecido em 18/05/2012, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Obras, que exerceu o cargo de Motorista, nível 5/D, matrícula 21991, com fundamento no Artigo 40 § 7º, I, da CF/88, com redação dada pela EC 41/03, Art. 6º, Art. 16, I, § 1º da Lei Municipal 1838/2012, Art. 26, II, do Decreto Municipal n.º 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º415/2012, ficando a pensão fixada em **R\$ 1.129,96** (um mil cento e vinte e nove reais e noventa seis centavos). São João de Meriti, 22 de fevereiro de 2013.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-012-AP/2013-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente e por tempo de contribuição, o Servidor **FRANCISCO DA COSTA ENTRAGO**, CPF n.º399.735.657-20, data de nascimento 02/05/1953, no cargo de Professor, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Municipal de Educação, sob a matrícula n.º21575, com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, Art. 20, I, “c”, da Lei Municipal 1838/2012, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º10483/2012, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento-base.....Anexo II da Lei Municipal 1765/2010.....	R\$..1.410,68
2-Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	(65%).....	R\$916,94
3-Sexta parte: Art. 172 da Lei 258/2 c/ red. da Lei 416/87.....	(1/6).....	R\$235,11
4- Incorporação SM: Lei 870/95.....	(60%).....	R\$..7.200,00
5 - P a r i d a d e d e T r i ê n i o.....		R\$671,96
4 - T O T A L D O S P R O V E N T O S.....		R \$..10.434,69

São João de Meriti, 22 de fevereiro de 2013.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-013-AP/2013-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente e por tempo de contribuição, a Servidora **SHIRLEI ALVARES RODRIGUES**, CPF n.º696.318.677-49, data de nascimento 20/08/1957, no cargo de Agente Executivo, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Municipal de Administração, sob a matrícula n.º3376, com fundamento no Art. 40, III, “a”, da CF/88, Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e Art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III “a” da Lei Municipal 1838/2012, Art. 5º, I, “c”, Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º12739/2012, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento.....Decreto n.º 5457/12/13.....	R\$678,00
2-Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	(65%).....	R\$440,70
3-Sexta parte: Art. 172 da Lei 258/2 c/ red. da Lei 416/87.....	(1/6).....	R\$113,00
4-Final de Carreira: Art. 162, XX da LOM.....	(20%).....	R\$135,60
5- Incorporação DAS-I: Art; 168 da LOM.....	R\$411,80
4 - T O T A L D O S P R O V E N T O S.....		R \$..1.779,10

São João de Meriti, 22 de fevereiro de 2013.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-014-AP/2013-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente e por tempo de contribuição, a Servidora **MARIA FERNANDA DA SILVA FEITOSA**, CPF n.º271.476.307-34, data de nascimento 06/12/1947, no cargo de Agente de Portaria, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Municipal de Saúde, sob a matrícula n.º1051, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e Art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III “a” da Lei Municipal 1838/2012, Art. 5º, I, “c”, Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º15177/2012, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento.....Decreto n.º 5457/12/13.....	R\$678,00
2-Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	(60%).....	R\$406,80
3 - T O T A L D O S P R O V E N T O S.....		R \$..1.084,80

São João de Meriti, 22 de fevereiro de 2013.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-015-AP/2013-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente e por tempo de contribuição, a Servidora **NÁDJA SUELI QUEIROZ**, CPF n.º362.409.237-53, data de nascimento 22/10/1953, no cargo de Agente Executivo, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Municipal de Saúde, sob a matrícula n.º23921, com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e Art. 2º da Emenda Constitucional 47/2005, Art. 20, I, “c”, Art. 21, III “a” da Lei Municipal 1838/2012, Art. 5º, I, “c”, Art. 22 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º16322/2012, ficando seus proventos fixados conforme abaixo discriminado:

1-Vencimento.....Decreto n.º 5457/12/13.....	R\$678,00
2-Triênio: Art. 162, XIX, “a” e “b” da LOM.....	(65%).....	R\$440,70
3- Sexta parte: Art. 172 da Lei 258/82 c/red. da Lei 416/87....	(1/6).....	R\$113,00
4- Final de Carreira: Art. 162, XX da LOM.....	(20%).....	R\$135,60
5 - T O T A L D O S P R O V E N T O S.....		R \$...1.367,30

São João de Meriti, 22 de fevereiro de 2013.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI

PORTARIA-016-AP/2013-MERITI-PREVI

O DIRETOR PRESIDENTE, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos da Cidade de São João de Meriti, usando das atribuições que lhes são conferidas por **LEI**

RESOLVE:

APOSENTAR voluntariamente e por idade, o Servidor **PAULO DE OLIVEIRA SOBREIRA**, CPF n.º402.473.417-20, data de nascimento 21/01/1943, no cargo de Ajudante de Serviço, do quadro de pessoal permanente da Secretaria de Municipal de Obras, sob a matrícula n.º26787, com fundamento no Art. 40, III, “b” da CF/88, Art. 1º, §§ 3º e 17, da Emenda Constitucional 41/2003 e Art. 1º da Lei Federal n.º 10.887/2004, Art. 21, III, “b”, e Art. 24 da Lei Municipal 1838/2012, Art. 20 do Decreto Municipal 4304/2004, de acordo com o parecer exarado no Processo Administrativo n.º9/2013, ficando seus proventos fixados em **R\$ 678,00** (seiscentos e setenta e oito reais). São João de Meriti, 22 de fevereiro de 2013.

JORGE MAGDALENO
DIRETOR PRESIDENTE – MERITI-PREVI